




CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 10/2023
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
2 DE MAIO DE 2023


Fls. 1 de 8

Abertura da Reunião

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2023, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo e Eng^a. Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de maio.

Faltou a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, através do Requerimento que endereçou, datado de 27 de Abril, informou que se encontra de férias no dia 2 de Maio (nos termos do art.º 14 da Lei nº 29/87, de 30/6 (estatuto dos Eleitos Locais), republicado pela Lei nº 52-A/2005), de não poder estar presente na Reunião Ordinária de hoje, tendo sido substituída ao abrigo do art.º 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual, pelo cidadão imediatamente a seguir na Lista do Partido Socialista, pela qual se apresentou no ato eleitoral, realizado no dia 26 de Setembro de 2021 a Eng^a. Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, convocada através do ofício nº 909, datado de 27 de abril de 2023.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e do Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr. Bento Semedo, do Setor de Cultura e Turismo e Arq. João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

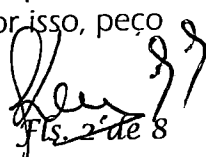
Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Assim, o Vice-Presidente do Executivo, Dr. José Dinis Serra e porque se verificava a existência de munícipes na sala, José António Semedo Miguéns e Senhora Preciosa Dias, indagou sobre se estariam interessados em usar da palavra, sendo que os mesmos manifestaram interesse em tal, sendo que o Senhor José António Semedo Miguéns, disse que estava em representação de sua filha Vanda Sofia Oliveira Semedo Marques, na impossibilidade de estar presente na Reunião de Câmara, gostaria de transmitir o seguinte comunicado através do representante, que leu "dirijo-me ao Senhor Vereador Manuel Bichardo, em relação ao meu descontentamento e perplexidade relativa à publicação feita pelo senhor Vereador na sua página pessoal do Facebook, onde partilhou documentos redigidos e assinados por mim que foram enviados à Câmara Municipal por email à Sr.^a Presidente da Câmara e não ao Senhor Vereador e aos quais só teve acesso devido ao cargo que lhe está atribuído.

O Srº Manuel Bichardo fez esta partilha dentro de uma rede social na sua página particular, não sendo esta uma via de comunicação oficial da Câmara ou dos seus órgãos. Por isso, peço


Fls. 2º de 8

que sejam retirados imediatamente desses canais todos os documentos redigidos e assinados por mim.

É imperativo observar que, atualmente, o Regulamento Geral de Proteção de Dados foi instituído para assegurar que os dados pessoais não sejam utilizados de forma indevida.

Além da gravidade da situação, é lamentável estar a associar negativamente e a questões políticas uma festividade feita por pessoas que se disponibilizam voluntariamente para iniciativas que promovem o sentido de comunidade entre a população e promovem o regresso daqueles que têm as suas raízes nas nossas aldeias para um momento de paz e convívio.

Se realmente quisesse marcar a presença de forma construtiva e positiva, o Sr. Manuel Bichardo deveria despir-se de cargos e estatutos e vestir a camisola do voluntariado, como eu e os que estão comigo nestas iniciativas fazemos, sem nenhum interesse político ou de outra natureza.

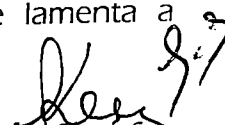
Agradeço a atenção e espero que este assunto seja resolvido de forma satisfatória.

Atenciosamente, Vanda Sofia Oliveira Semedo Marques."

De seguida o Sr. Vice-Presidente, Dr. José Dinis Serra, Presidente da Reunião, deu a palavra à Muniçipe, Senhora Maria Preciosa Barroso Dias, que disse que estava presente nesta Reunião para falar Sobre o ponto nº 8 na Ordem de trabalhos de hoje "Intenção de Direito de Preferência do Prédio sito na Rua do Século nº(s) 6 e 8, em Nisa, Requerente: António de Bastos Pulão – Ratificação" e demonstrou o seu descontentamento pelo fato do Município exercer o seu direito de voto de direito de preferência do prédio, uma vez que se trata de uma muniçipe que está e estava interessada na aquisição do prédio e que já estava em negociação com o proprietário, pois tem interesse no prédio, que propõe exatamente requalificar o prédio para sua habitação e exercer a sua atividade comercial, e trata-se de um casal jovem que tem interesse em ficar em Nisa e viver no Centro Histórico de Nisa, com estas medidas não vão trazer, jovens e famílias a fixar-se no concelho de Nisa, para viver e ter oportunidade de negócio e habitar no Centro Histórico de Nisa.

-Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Dr. José Dinis Serra, esclareceu a Muniçipe sobre o Município de Nisa exercer esse direito de preferência o qual se encontra enquadrado na Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, direito de preferência. art.º 37., " Os comproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção" e que ninguém está acima da Lei e que existem prazos para serem cumpridos, assim o prédio em questão é enquadrado na ELH – Estratégia Local de Habitação de Nisa e que o Município não está e nem tem interesse em prejudicar ninguém que queira fixar-se no Centro Histórico de Nisa

-Vereadora, Profª. Fátima Dias, a propósito da intervenção da muniçipe Preciosa Dias, disse que os argumentos do Vice-Presidente da Câmara para usar o direito de preferência sobre o imóvel em causa não colhem, na medida em que não apresenta justificações plausíveis para tal. Se a intenção expressa na informação/ proposta da Divisão de Ordenamento Território e Serviços Municipais, e que vem apenas para ratificação, de facto, apenas diz que se propõe reabilitar devido ao estado degradado do imóvel, pois a muniçipe propõe-se exatamente requalificar para habitar e exercer a sua atividade comercial, contribuindo para a dinamização do centro histórico. A vereadora disse que o normal seria que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos para que imperasse o bom senso e existisse diálogo com a muniçipe para respeitar a sua intenção, mas como já vem para ratificação, lamentavelmente a maioria PS no executivo já decidiu. Verifica-se mais uma vez uma atitude discriminatória do Vice-Presidente, exercendo o direito de preferência em relação a uns imóveis e outros não, sem motivos que o justifiquem. -Vereador, Dr. Manuel Bichardo, disse, que lamenta a


Fls. 3 de 8

Estratégia Local de Habitação em que prejudica famílias e jovens que querem viver em Nisa e no Centro Histórico.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

Este Ponto e por concordância de todos os membros do Executivo, é analisado e discutido no final de cada reunião.

Requerimento de Férias da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, que se encontra de férias no dia 2 de Maio (nos termos do art.º 14º da Lei nº 29/87, de 30/6 (estatuto dos Eleitos Locais) , republicado pela Lei nº 52-A/2005),

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, a seguinte documentação.

-Participação de gozo de Férias da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, que se encontra de férias no dia 2 de maio (nos termos do art.º 14 da Lei nº 29/87, de 30/6 (estatuto dos Eleitos Locais), republicado pela Lei nº 52-A/2005),

Informação dos Eleitos:

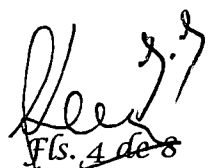
Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal. Neste sentido, a Presidente da Câmara perguntou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos Eleitos, tendo-se verificado a intervenção dos seguintes eleitos:

-Vereador, Dr. Manuel Bichardo, disse que a Estratégia Local de Habitação em termos de apoio aos jovens deste concelho, em termos de investimento e emprego, está oca e vazia e cada vez que surge uma oportunidade de investimento, dando o exemplo do projeto das Fotovoltaicas, não se aproveita e quando se trata de alguém que quer vir habitar para Nisa, não se deixa comprar habitação, os eleitos que estão na Câmara em regime permanencia, pelos vistos a intenção que têm é de criar dificuldades, de criar formas dessa ajuda não ser feita, e por isso quer demarcar-se completamente de tudo o que seja obstrução ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Nisa, será um ónus que deve ser exclusivamente para os senhores Eleitos com funções de permanencia no Município de Nisa, que cria dificuldades a quem quer investir em Nisa.

Mais disse que sobre o post que foi colocado no seu Facebook, foi colocado lá, as pessoas que estão indicadas estão em representação de uma Associação, é um organismo público, quando está em representação de um organismo publico a entidade pessoal está numa situação de exposição publica, a Câmara é representada por cinco eleitos, não por três e vai continuar a colocar mais post na sua página pessoal.

-Vereador, Dr. José Leandro, disse que Senhor Vereador não compreende o que é um documento interno, quando nós temos um documento do município, não deve ser divulgado, deve guardar e não efetuar a reprodução na integra e circular nas redes sociais.

Sobre a questão dos preços de venda dos artigos no Turismo, pagam IVA, o Senhor Vereador Dr. Manuel Bichardo está a fazer uma confusão em relação a questão das Aguas, está a fazer uma confusão muito grande, na sua altura em 2009, não pagavam IVA, nem registadora havia no Posto de Turismo e vendiam os produtos, sabe para onde ia o IVA o Senhor é responsável, neste momento existe maquina registadora, existe CAE que permite vender os bens no Posto de Turismo, anteriormente não acontecia.


Fls. 4 de 8

Ponto Nº 3 – SF/TESSOUR - Deliberação Nº 101/2023
Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 77, referente ao dia 24 de abril de 2023 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.049.321,65€
- Operações não orçamentais: 319.609,81€

Ponto Nº 4 - SCT - Deliberação Nº 102/2023
Atribuição de preço para venda de ímanes no Posto de Turismo

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2586/2023, datada de 13 de abril de 2023, do Setor de Cultura e Turismo, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente ata, o Executivo reunido aprova por maioria.

- Para cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto o preço de venda de Íman c/imagem no Posto de Turismo, o valor de 2,15€, (IVA Incluído a 23%).

O preço proposto tem por base o preço unitário de aquisição sem qualquer margem de lucro. Com uma abstenção da Vereadora, Profª. Fátima Dias e um voto Contra do Vereador Dr. Manuel Bichardo e três votos a favor, Vice-Presidente, Dr. Jose Dinis Serra, Vereadores, Dr. José Leandro e Engª Lurdes Vilela.

Vereador Dr. Manuel Bichardo apresenta a sua Declaração de Voto, que a seguir se transcreve:

“Vota contra, porque tem haver com dois produtos novos, sem fundamentação previa, em que os eleitos com funções executivas estabelecerem um preço, trazem a Câmara para nós subscrever o merchandising para deste modo aprovar, são produtos indicados para divulgar Nisa, continua preocupado é com habitação, emprego e investimento.

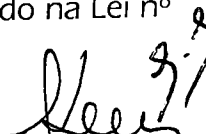
-Vice-Presidente, disse que o senhor Vereador, tem a memória curta, porque o que está aqui em causa é o preço e não enriquecimento da gama do merchandising, o preço de compra não é definido pela Câmara, mas sim pelo preço adquirido ao mercado.

Ponto Nº 5 - SCT - Deliberação Nº 103/2023
Proposta de preço para venda de andorinhas bordadas no Posto de Turismo

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta com o Nº 2906/2023, com data de 26 de abril de 2023, do Setor de Cultura e Turismo, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente ata, o Executivo reunido aprova por maioria e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta,

- Para cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto o preço de venda de andorinhas Bordadas no Posto de Turismo no valor de 10,45€/ unidade, o valor de cada andorinha é de 8,50€, ao qual acresce o valor de 23% de IVA para cumprimento de obrigatoriedade legal em vigor (IVA Incluído a 23%).

Intervenção da Profª Fátima Dias, para dizer, porque quando se trata de alguns produtos, relacionados com artesanato, o seu vota contra é no sentido quando vem a Câmara para ratificar, neste caso o que está em causa é um produto de artesanato que já está á venda no Posto de Turismo o que faz concorrência a outras lojas de artesanato e é no artesanato que se esta a centrar e o seu voto contra é no sentido existir também o que está definido na Lei nº


Fls. 5 de 8

75/2023 de 12 de Setembro, é a definição de preços de serviços pela Câmara Municipal e não de produtos.

-Vereador, Dr. Manuel Bichardo, Vota contra com a mesma justificação que ditou no ponto anterior, e também para lembrar, que a Câmara Municipal não pode cobrar o valor do IVA, através da venda destes produtos, seja bom informar-se melhor.

-Vice-Presidente, disse que foi um produto sugerido por uma artesã e recebido pelo Município, com um bom agrado o que pretende promover o artesanato e não é uma concorrência desleal

Declaração de Voto da Profª Fátima Dias, que se transcreve:

Vota Contra, por considerar e porque se trata de uma situação de a Câmara Municipal de Nisa através do Posto de Turismo, criar concorrência relativamente á venda deste produtos de artesanato do comercio local e segundo lugar porque como define o nº 1 do art.º 33, da lei 75/2023, 12 de setembro, na sua alínea e), é competência material da Câmara Municipal, fixar os preços de prestação de serviços ao publico e não fixar o preço produtos de venda ao publico no posto de turismo.

- Declaração de Voto do Vereador, Dr. Manuel Bichardo, que se transcreve: elogio aos nossos artesãos, subscreve, e nossa função é ajudar e apoiar em termos de artesanato o seu voto contra, tem a ver com estratégia errada do Município, em vez de ter uma ideia global, traz peça a peça para deliberação, não se revela, neste tipo de situações é um merchandising, mal explicado que a Câmara Municipal instituiu, e nada se sabe bem sobre a Receita e despesa com a venda destes produtos.

Com 2 (dois) Votos Contra, Vereadora Profª. Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, com Declaração de Voto, (duas).

-3 três) Votos a Favor, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Serra e Vereador, Dr. José Leandro e Vereadora Engª Lurdes Vilela.

Ponto Nº 6 - DOTSM - Deliberação Nº 104/2023

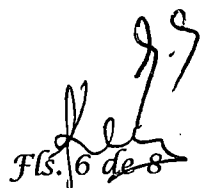
Pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de licença de Ruído para a realização de "Tourada à Vara Larga", requerido pela AJITA CUCOS - Associação Juvenil de Tolosa

Tendo em conta o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2865/2023, datada de 24 de Abril de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização de "Tourada à Vara Larga", no dia 20 de Maio em Tolosa, Requerido pela AJITA CUCOS – Associação Juvenil de Tolosa

Ponto Nº 7 - DOTSM - Deliberação Nº 105/2023

Pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de licença de Ruído para a realização de "Festas do Cacheiro", requerido pela Comissão de Festas da Falagueira.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2842/2023, datada de 21 de Abril de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia, bem como as dos documentos que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente ata, a Câmara Municipal de Nisa aprova por unanimidade - A isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização de "Festas do Cacheiro", no dia 13 e 14 de Maio no Cacheiro, Requerido pela Comissão de Festas da Falagueira.


Fls. 6 de 8

Ponto Nº 8 – DOTSM - Deliberação Nº 106/2023

**Intenção de Direito de Preferência do Prédio sito na Rua do Século nº(s) 6 e 8, em Nisa,
Requerente: António de Bastos Pulão – Ratificar**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2684/2023, datada de 18 de abril de 2023 da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos contra dos Vereadores, Prof^a. Fátima Dias e Vereador, Dr. Manuel Bichardo e com os votos favoráveis do Vice-Presidente, Dr. Jose Dinis Serra e dos Vereadores, Dr. José Leandro e Eng^a Lurdes Vilela, ratificar, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 26 de abril de 2023, através do qual foi decidido Exercer o Direito de Preferência do prédio, sito na Rua do Século, nº 6 e 8, em Nisa do Senhor António de Bastos Pulão, sendo prédio a enquadrar na ELH.

Vice-Presidente, perguntou ao Sr. Arquiteto, João Portalete, se é possível explicar, por que razão este ponto veio a ratificar e explicar isso aos Senhores Vereadores da oposição, relativamente a este ponto

-O Sr. o Arquiteto João Portalete, respondeu que o município goza do direito de preferência e que existem prazos de acordo com a notificação que a Câmara recebe, aquando da entrada deste tipo de processos no município e que o prazo, aspiraria no dia 28 de abril de 2023, como está previsto na Lei nº 107/2001, de 8 de setembro.

-Vereadora, Prof^a. Fátima Dias, apresentou a seguinte Declaração de voto:

“Vota contra por considerar que os argumentos apresentados pelo Sr. Vice-Presidente não colhem nem justificam, exercício de direito de preferência pela Câmara Municipal de Nisa, sobre o imóvel em causa.”

-Vereador, Dr. Manuel Bichardo, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

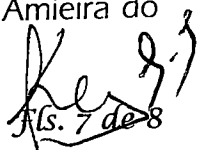
“Não faz juízos das pessoas do que foi dito aqui na reunião, referir sobre uma questão que o Sr. Vice Presidente, falou sobre a sua formação, entendendo não ser preciso ter formação aprofundada sobre as matérias para ter bom senso e apontar situações assentáveis e neste caso sabemos que o direito de preferência sobrepõe-se a outros, pois ter uma habitação para todos como está na Constituição da República e neste caso decidiram sobre a vida destas pessoas, pois foi o que fizeram sobre a vida deste casal jovem, privando de adquirir uma casa na vila de Nisa, como já aconteceu com outras situações, o que leva a não poder ter habitação em Nisa”.

- Vice-Presidente, disse que o Senhor Vereador, Dr. Manuel Bichardo, desconhece a Legislação em vigor, apela à leitura atenta da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro e aí poderá observar que contrapõe tudo aquilo aqui o que foi manifestamente e subjetivamente trazido para a declaração de voto.

Ponto Nº 9 - DOTSM - Deliberação Nº 107/2023

Pº 01/2022/17/0 - Licença(L) Nº 17/2022, para Ampliação de prédio, sito na Rua do Adro, nº 51 em Amieira do Tejo, pertencente a Rita Marques Abranches Viegas. Licenciamento.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº2346/2023, datada de 20 de Abril de 2023 da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, para cumprimento do art.º 27º e alínea c) do nº 1 do art.º 23º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, o Licenciamento da Obra de Ampliação do prédio sito na Rua do Adro, nº 51 em Amieira do


Fs. 7 de 8

Tejo, requerido por Rita Marques Abranches Viegas, condicionando aos aspetos referidos na presente Informação Proposta.

Ponto Nº 10 - SEA - Deliberação Nº 108/2023

Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, para efeitos da competente eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta" pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações puderam adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi devidamente encerrada pela Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 10h45

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é constituída por 8 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Dinis Samarra Serra e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Dr. José Dinis Samarra Serra / Vice Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2023 e aprovada por maioria

- Favor: votos (2)
- Contra: voto (1)
- Abstenção: votos (2)